



PROTOCOLO GERAL  
64583.011151/2021-03

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 29/2021-HMAR

VOLUME XI

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)


<b>OBJETO:</b>	Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Gerais - GCALC, destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fussex) do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) e Órgãos Participantes, de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
----------------	---

<b>INTERESSADO:</b>	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
---------------------	------------------------------------

<b>ANEXOS:</b>	Documentos conforme termo de autuação. VOL 11 - 2001 a 2056
----------------	---

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 Recebido na SALC	29	06	2021	17			
2 ETP enviado p 7RM	29	06	2021	18			
3 ETP aprovado 7 RM	29	06	2021	19			
4 IRP ab para manif OMs	12	08	2021	20			
5 Prazo p/ manifestação	25	08	2021	21			
6 Ab prazo conf IRP	09	09	2021	22			
7 Prazo p/ confirmação	14	09	2021	23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			

  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



TERMO DE ABERTURA DO 11º VOLUME

Aos 31 dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos à abertura do Volume 11 do processo administrativo nº 64583.011151/2021-03, iniciando-se com a folha nº 2001.

Hospital Militar de Área de Recife  
UASG: 160199



---

TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO - 1º Ten  
Adjunto da SALC/HMAR

11

12

13

14

15

EMERSON

16



DEFENS 9

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
Atualização 07/02/2019

46, 47

PREGÃO ELETRÔNICO: 29, 2021

CNPJ: 04307650 / 0012-02

EMPRESA: ONCO PROD. DIST. PROD. AASP. ONCOLOG. LTDA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- ( ) 01. SICAF;
  - (X) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
  - (X) 01.2 FGTS
  - (X) 01.3 TRABALHISTA
  - (X) 01.4 RECEITA ESTADUAL
  - (X) 01.5 RECEITA MUNICIPAL
  - (X) 01.6 BALANÇO\* ou SICAF nível VI
  - ( ) 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: Nada Consta

DEMAIS

- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): ( ) SIM (X) NÃO
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
- 06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ \_\_\_\_\_
- 04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 3.649.291.950,45
- 05. Simples Nacional, Consulta Optante: ( ) SIM (X) NÃO

- (X) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
- (X) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- (X) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- (X) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- (X) 10. CADIN
- (X) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- (X) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- (X) 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- ( ) 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

- (X) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- (X) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- (X) REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
- (X) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

AO  
HOSPITAL NAVAL DE RECIFE  
MARINHA DO BRASIL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.011151/2021-03



**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
46	NOME COMERCIAL: PULMICORT 0,5 MG/ML PRINCÍPIO ATIVO: BUDESONIDA APRESENTAÇÃO: 0,5 MG/ML SUS P/ NEBULIZACAO CT 20 FR PLAS X 2 ML RMS: 1161800760070 VALIDADE: 24 MESES PROCEDÊNCIA: SUÉCIA FABRICANTE: ASTRAZENECA AB	25.250 FRS	R\$8,47 (oito reais e quarenta e sete centavos)	R\$213.867,50 (duzentos e treze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
47	NOME COMERCIAL: PULMICORT 0,25 MG/ML PRINCÍPIO ATIVO: BUDESONIDA APRESENTAÇÃO: 0,25 MG/ML SUS P/ NEBULIZACAO CT 20 FR PLAS X 2 ML RMS: 1161800760054 VALIDADE: 24 MESES PROCEDÊNCIA: SUÉCIA FABRICANTE: ASTRAZENECA AB	13.250 FRS	R\$6,77 (seis reais e setenta e sete centavos)	R\$89.702,50 (oitenta e nove mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos)
294	NOME COMERCIAL: SELOZOK 50 MG PRINCÍPIO ATIVO: SUCCINATO DE METOPROLOL APRESENTAÇÃO: 50 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 30 RMS: 1161800770130 VALIDADE: 36 MESES PROCEDÊNCIA: SUÉCIA FABRICANTE: ASTRAZENECA AB	8.551 CPR	R\$ 0,70 (setenta centavos)	R\$ 5.985,70 (cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 309.555,70 (trezentos e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)</b>				

Declaramos que no valor ofertado, estão inclusas todas as despesas necessárias para remessa dos materiais.

Declaramos pleno conhecimento atendimento as condições do Edital e seus anexos.

Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 80% do período de validade total em vigor (Lei 8078 de 11 set 90).

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

Rua Tancredo Neves, 337 - Bairro São Dionsí, VERA/ES - CEP: 29163-267

Escritório Central em SP:  
Telefones: (11) 2185-1435 // 8134 // 7601 // 3411 // 3420 // 3441  
E-mail: fide@coes@oncoprod.com.br

C.N.P.J./M.F. sob o nº 04.307.650/0017-95



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALIC  
FOLHA: 2004

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 180 (cento e oitenta) dias, conforme edital.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos bens é de 30 (Trinta) dias, contados do(a) confirmação do recebimento do empenho, enviado pelo Hospital via E-Mail ou impresso em remessa única, no seguinte endereço Rua do Hospício nº 563, Bairro Boa Vista, Recife/PE, no Depósito da Clínica Odontológica, no horário das 08:00h às 12:00 horas.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**FORMA DE PAGAMENTO:** BANCO DO BRASIL S/A - Ag.1912-7 C/C.: 19313-5.

**FRETE:** Isento.

**PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021, não podendo ser prorrogado

**ENDEREÇO DE ENTREGA:** Conforme edital e termo de referência.

**DADOS DA EMPRESA:**

ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.  
Rua Tancredo Neves, 337, Bairro São Diogo I, CEP 29163-267 – SERRA/ES  
CNPJ n.º 04.307.650/0012-98  
Escritório Central em SP – Tel.: (11) 2185-8134  
E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: Flavia Pereira Souza Macedo  
Endereço: Rua Olímpíadas, 100 – 8º andar  
CEP: 04551-000  
CPF: 333.832.238-09  
RG nº: 30.211.931-0  
Cargo: Coordenadora de Licitações  
Nacionalidade: Brasileira

Serra, 21 de julho de 2022.

Atenciosamente,



FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES  
RG. 30.211.931-0 - CPF. 333.832.238-09

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

Rua Tancredo Neves, 337, Bairro São Diogo I,  
SERRA/ES - CEP. 29163-267

Escritório Central em SP:  
Telefones: (11) 2185-8134 // 8134 // 7601 // 3411 // 3429 // 8441  
E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br

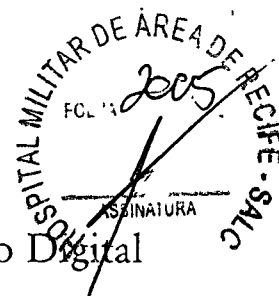
C.N.P.J./M.F. sob o nº 04.307.650/0012-98

ONCOPROD  SAR

P



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.307.650/0012-98 DUNS®: 945438221  
Razão Social: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/07/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/12/2022
FGTS	Validade:	28/07/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/01/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/08/2022
Receita Municipal	Validade:	24/08/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 25/07/2022 11:23

CPF: 286.980.768-66 Nome: TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.307.650/0012-98 DUNS®: 945438221  
Razão Social: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/07/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Demais  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 11/11/2016  
CNAE Primário: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAE Secundário 1: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 2: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 3: 5229-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES  
CNAE Secundário 4: 5250-8/03 - AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O  
CNAE Secundário 5: 5250-8/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA

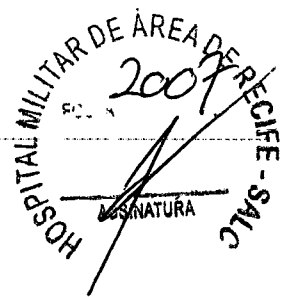
**Dados para Contato**

CEP: 29.163-267  
Endereço: RUA TANCREDO NEVES, 337 - SAO DIOGO I  
Município / UF: Serra / Espírito Santo  
Telefone: (11) 50535616 Telefone: (11) 12345678  
E-mail: FISCAL@ONCORPOD.COM.BR

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 369.737.429-04  
Nome: GILBERTO MAYER FILHO

# Relatório de Credenciamento



## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 269.059.828-06  
Nome: MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA  
E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 369.737.429-04  
Nome: GILBERTO MAYER FILHO  
Número do Documento: 1229728 Órgão Expedidor: SSP/PR  
Data de Expedição: 20/02/1974 Data de Nascimento: 23/02/1957  
Filiação Materna: HIEDA BAGGIO MAYER  
Estado Civil: Divorciado(a)  
- EP: 04.551-000  
Endereço: RUA OLIMPIADAS, 100 - 12 ANDAR - VILA OLIMPIA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 30407540  
E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: 05.213.712/0001-02 Participação Societária: 99,99%  
Nome: S.C. PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA.  
Data Abertura Empresa: 25/06/2002  
CEP: 04.551-000  
Endereço: RUA OLIMPIADAS,, 100 - 12 ANDAR - VILA OLIMPIA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 51887540  
nail: rosana@stcruz.com.br

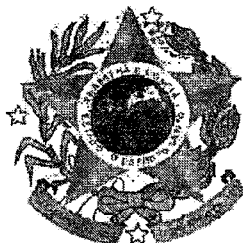
### Dados do Sócio/Administrador 3

CNPJ: 76.092.907/0001-90 Participação Societária: 0,01%  
Nome: DROGASERV - DROGARIA E FARMACIA LTDA  
Data Abertura Empresa: 11/06/1970  
CEP: 81.030-001  
Endereço: RUA OMILIO MONTEIRO SOARES, 2126 - PARTE - A - VILA FANNY  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 33162125 Telefone: (41) 33162000  
E-mail: tributos@stcruz.com.br

## Linhas Fornecimento

### Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCOLOGICOS LTDA

**CNPJ:** 04.307.650/0012-98

**Data de Expedição:** 05/07/2022 06:52:10

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2020643372 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

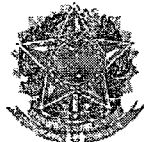
**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRF-ES

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

MILITAR DE ÁREA DE RECEPÇÃO  
FOLHA: 2009  
CRFES



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfes.org.br](http://www.crfes.org.br)

CADASTRO NO CRF SOB O Nº <b>7580</b>	VALIDADE <b>31/03/2023</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>C0715B317C817E84561A0636D445F831</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA</b>		
NOME FANTASIA <b>ONCOPROD</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIB. DE MED. INSUM. DROGAS E OUTROS</b>	
ENDEREÇO <b>RUA TANCREDO NEVES 337</b>	CNPJ <b>04.307.650/0012-98</b>	
LOCALIDADE <b>SAO DIOGO I</b>	CIDADE - UF <b>SERRA-ES</b>	

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 08:00 às 22:00	Terça 08:00 às 22:00	Quarta 08:00 às 22:00	Quinta 08:00 às 22:00	Sexta 08:00 às 22:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	4876	KARLA ALEXANDRA SIQUEIRA SOARES	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo *****	Segunda 08:00 às 12:00	Terça 08:00 às 12:00	Quarta 08:00 às 12:00	Quinta 08:00 às 12:00	Sexta 08:00 às 12:00	Sábado *****
		14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****
Obs.:							
F	7608	GRAZIELLI LEITE MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo *****	Segunda 12:00 às 14:00	Terça 12:00 às 14:00	Quarta 12:00 às 14:00	Quinta 12:00 às 14:00	Sexta 12:00 às 14:00	Sábado *****
		16:00 às 22:00	16:00 às 22:00	16:00 às 22:00	16:00 às 22:00	16:00 às 22:00	*****
Obs.:							

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRF-ES

Vitória, 23 de Março de 2022

LEANDRO RODRIGUES PASSOS  
PRESIDENTE DO CRF-ES

#### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO


- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEX MOREIRA SANTOS JUNIOR, em segunda-feira, 28 de março de 2022 09:57:05 GMT-03:00. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.crfes.org.br](http://www.crfes.org.br) em 2001. N. 2.200-2 de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico Civil das Pes...

EMERSON CO

Selo Digital código: 1150301AD000000011340920T - Para conferir a procedência deste selo digital acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

2010  
TAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

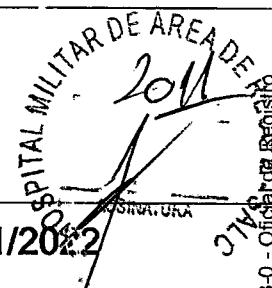
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA Secretaria Municipal de Saúde		ALVARÁ SANITÁRIO 399/2019 - SSMP/IS
NOME RAZÃO SOCIAL: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA		
NOME FANTASIA: *****		
CNPJ: 04.307.650/0012-98		
ENDEREÇO: R. TANCREDO NEVES, 337, SÃO DIOGO I, SERRA-ES, CEP: 29.164-267		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4673680		Nº PROCESSO: 57801/2019
CNAE(S) LICENCIADA(S):		
46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;		
46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;		
46.46-0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA		
		
<b>Observações e restrições:</b>		
1) Esta empresa está licenciada para as atividades de: "ARMAZENAR E DISTRIBUIR MEDICAMENTOS INCLUINDO AQUELES CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL; PRODUTOS PARA A SAÚDE; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL";		
2) O pedido de renovação do Licenciamento Sanitário deverá ser requerido no prazo de 60 dias anteriores ao término da vigência (Decreto Municipal nº 2796/2018).		
3) Responsáveis técnicos: Jair Bimbato Júnior      CRF/ES N.º 2655 Grazielli Leite Marques      CRF/ES N.º 7608.		
É OBRIGATORIO INFORMAR A VIGILANCIA SANITARIA TODA E QUALQUER ALTERACAO CONTRATUAL ENCERRAMENTO OU MUDANCA DE ATIVIDADE E MUDANCA PARA OUTRO MUNICIPIO		
DATA LICENCIAMENTO:	DATA EXPEDICAO:	DATA VALIDADE:
04/12/2019	04/12/2019	04/12/2022

O PRESENTE DOCUMENTO É ASSINADO DIGITALMENTE POR RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA EM 7/5/2019. ASSINADO NOS TERMOS DO PROTOCOLO Nº 001/2019. O ORIGINAL DEVE SER CONFIRMADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.GFCE.BR/AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS. IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 1150301AD000000011340920T. CAP. XIV - NSC (TJSP)



# PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária  
www.serra.es.gov.br



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 3701/2022

Expedição	06/06/2022	Validade	04/12/2022
Inscr Municipal	4673680		
Nome	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA		
CNPJ/CPF	04.307.650/0012-98	Inscr. Estadual	
Endereço	R TANCREDO NÉVES, 337		
Bairro	SÃO DIOGO I		
Cidade	SERRA	Estado	ES

Alvará de Licença para Funcionamento expedido conforme Lei nº 3833/2011 - CTMS autorizando a exercer as atividades neste discriminadas, nos limites territoriais deste Município.

### Informações Complementares

- A validade deste alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015, bem como, à validade dos documentos apresentados no ato da solicitação.
- 2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.
- 3 - Este alvará perderá a validade, automaticamente, caso ocorra alteração na localização, atividades ou situação da inscrição municipal da empresa, devendo ser observado o disposto no art. 19 c/c art. 3º do Decreto 6877/2015.

### Atividades Autorizadas

CNAE(S) LICENCIADA(S)	
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

### Horário de Funcionamento

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)

Número: 104783/2022  
 Inscrição: 4673680  
 Data Emissão: 07/06/2022 15:41:27

Obs: ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR BEM VISÍVEL.

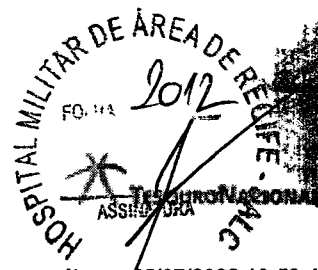
Identificação Alvará para uso da Prefeitura: 104783



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEX MOREIRA SANTOS JUNIOR, em terça-feira, 14 de junho de 2022 11:13:16 GMT-03:00, CNS: 11.503-0 - Oficial de Registro Civil - Subdistrito Indianópolis/SP, nos termos da medida provisória nº 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 25/07/2022 10:50:45  
Usuário: 76037746753

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 04307650	<b>Título:</b> ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA	<b>Situação:</b> Adimplente	<b>Total de Registros:</b> Há até 30 dias: 03 Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	--------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

EMERSON

Data da consulta: 25/07/2022 08:06:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.307.650/0001-35

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2022 11:01:41

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.**  
CNPJ: **04.307.650/0012-98**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

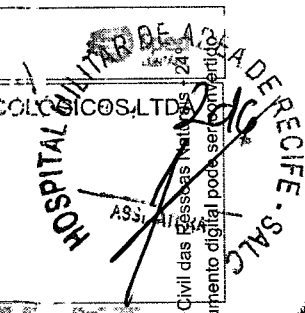


16

EMERSON

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS, LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.307.650/0001-35  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 95.437.616,05	R\$ 93.368.957,69
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 3.174.915.223,89	R\$ 3.089.534.226,27
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 3.649.291.650,45	R\$ 5.343.912.199,80
VDAS/SERVICOS			R\$ 5.343.912.199,80
VENDA DE MERCADORIAS ATACADO		R\$ 3.649.291.650,45	R\$ 5.343.912.199,80
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDA		R\$ (474.376.426,56)	R\$ (774.458,53)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDA		R\$ (423.527.875,52)	R\$ (700.309,33)
(-) DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ (36.698.714,37)	R\$ (51.000,00)
PERDAS DE MERCADORIAS		R\$ (974.020,34)	R\$ 3.182,44
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		R\$ (13.175.816,33)	R\$ (18.804,17)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (3.020.246.301,04)	R\$ (4.312.044.098,03)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (3.020.246.301,04)	R\$ (4.312.044.098,03)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (3.020.983.736,26)	R\$ (4.309.556.634,35)
(-) PERDAS DE ESTOQUE		R\$ 737.435,22	R\$ (2.487.463,68)
(-) RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		R\$ (59.231.306,80)	R\$ (94.573.979,54)
(-) DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		R\$ (116.618.034,97)	R\$ (123.029.560,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (38.567.001,29)	R\$ (40.532.099,69)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS/HONORÁRIOS		R\$ (606.386,10)	R\$ (375.526,00)
(-) DESPESAS DE CONSUMO		R\$ (5.219.161,83)	R\$ (5.757.978,55)
(-) DESPESAS DE CONSERVAÇÃO/BENS		R\$ (5.293.130,73)	R\$ (5.749.491,98)
(-) DESPESAS DE VEÍCULOS		R\$ (9.252,81)	R\$ (25.260,54)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (63.036.298,55)	R\$ (68.653.170,65)
(-) DESPESA NÃO DEDUTÍVEIS DO IR		R\$ (32.639,72)	R\$ (6.787,86)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS C/ PREST. MÃO DE OBRA		R\$ (380.024,38)	R\$ (646.270,47)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (3.474.139,56)	R\$ (782.974,26)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.211.489,62)	R\$ (11.349.291,54)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (401.004,56)	R\$ (103.773,89)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIACÕES		R\$ (1.095.560,82)	R\$ (3.556.466,62)
(-) ENCARGOS DE AMORTIZAÇÕES		R\$ (370.119,80)	R\$ (479.764,81)
DESPESAS COM PROVISÕES		R\$ (3.078.594,77)	R\$ 4.072.838,28
(-) PERDAS		R\$ 3.418.546,70	R\$ (8.739.615,27)
(-) RECEITAS/CUSTOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ (127.771,41)	R\$ (1.000.345,28)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (556.984,96)	R\$ (1.542.163,95)
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 41.591.288,47	R\$ 16.296.927,85
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 41.623.663,47	R\$ 16.296.927,85
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ (32.375,00)	R\$ (0,00)
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 17.707.259,55	R\$ 23.515.838,86
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 17.707.259,55	R\$ 23.515.838,86
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ 299.669,77	R\$ (7.894,71)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.214.505,88)	R\$ (2.304.737,67)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.514.175,65	R\$ 2.296.842,96
(-) IMPOSTOS SOBRE A RENDA E CONTR SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.466.391,01)
(-) PROVISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (4.466.391,01)
(-) TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.466.391,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.F7.BA.43.7F.3B.0B.9E.40.20.49.10.2A.3B.1C.96.D8.11.51.8C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador



Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ricardo Alexandre De Alcantara, em sexta-feira, 6 de agosto de 2021 09:43:35. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletr. em papel por meio do Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: PULMICORT

Nome da Empresa Detentora do Registro	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	CNPJ	60.318.797/0001-00	Autorização	1.01.618-1
Processo	25000.005733/9154	Categoria Regulatória	Novo	Data do registro	27/09/2001
Nome Comercial	PULMICORT	Registro	116180076	Vencimento do registro	06/2026
Princípio Ativo	BUDESONIDA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTIASMATICOS			ATC	ANTIASMATICOS
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MCG/DOSE PO INAL CT TB PLAS X 200 DOSES <b>ATIVA</b>	1161800760011	PO INALANTE	27/09/2001	24 meses
2	200 MCG/DOSE PO INAL CT TB PLAS X 100 DOSES <b>ATIVA</b>	1161800760021	PO INALANTE	27/09/2001	24 meses
3	400 MCG/DOSE PO INAL CT TB PLAS X 200 DOSES <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1161800760038	PO INALANTE	27/09/2001	24 meses
4	0,25 MG/ML SUS P/ NEBULIZACAO CT 5 FR PLAS X 2 ML <b>ATIVA</b>	1161800760046	SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	27/09/2001	24 meses
5	0,25 MG/ML SUS P/ NEBULIZACAO CT 20 FR PLAS X 2 ML <b>ATIVA</b>	1161800760054	SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	27/09/2001	24 meses
6	0,5 MG/ML SUS P/ NEBULIZACAO CT 5 FR PLAS X 2 ML <b>ATIVA</b>	1161800760062	SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	27/09/2001	24 meses

30/12/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

7 0,5 MG/ML SUS P/  
NEBULIZACAO CT 20 FR  
PLAS X 2 ML **ATIVA**

1161800760070 SUSPENSÃO PARA  
NEBULIZAÇÃO

27/09/2001 24  
meses

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA  
FOLHA 2018  
SS. JUN 9



Atestamos que a empresa ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONC. LTDA, CNPJ 04.307.650/0012-98, localizada à Rua Tancredo Neves, nº 377, Bairro São Diogo I, Serra / ES, forneceu os materiais a seguir descritos:

Nota Fiscal	Emissão	Produtos	Apresentação	Quantidade
9493	14- fev- 2017	HUMIRA	40MG SOL INJ C/ 2 BLXSERX0,8ML+ENV LENÇ ALCOOL-ABBVIE	4
13683	15- mar- 2017	XALKORI	250 MG CAP DUR CT FR PLAS OPC X 60	1
15994	28- mar- 2017	HUMIRA	40MG SOL INJ CT 2 BLXSERX0,8ML+PEN+ENV LENCO C/ALCOOL	7
18426	11- abr- 2017	XALKORI	250 MG CAP DUR CT FR PLAS OPC X 60	1
33625	30- jun- 2017	ENTYVIO	300MG PO LIOF INJ C/ 1FA	1

Informamos, também, que a empresa cumpriu com todas as exigências contratuais não havendo nada que a desabone, até a presente data.

Local: Londrina

Data: 14.07.2017

Nome do Responsável: Guilherme Fernandes Champi

Cargo: 75.222.224/0001-47

Assinatura:

75.222.224/0001-47  
UNIMED DE LONDRINA  
COOPERATIVA  
DE TRABALHO MÉDICO  
AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 1065  
PO. GUANABARA BOULEVARD - CEP 86050-460  
LONDRINA - PR

Gmail - ENC: Recusa do Item 278 PE 029/2021

Gmail

PAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

**NC: Recusa do Item 278 PE 029/2021 - Farmace**

Aline - ATAS/CONTRATOS <licitacao.contratos@farmace.com.br>  
Para: licitacao.hmar2021@gmail.com

11 de maio de 2022, 14:34

AO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE/PE

A/C.: Sr(a) Pregoeiro(a).

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO 64583.011151/201-03 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

A Farmace Indústria Química-Farmacêutica Cearense Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.628.333/0001-46, vem por meio deste, Solicitar desclassificação do item 278 (Dipirona monohidratada 500mg/ 2ml) conforme exposto no documento em anexo.

Atenciosamente.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE/PE  
2022

https://mail.google.com/mail/u/0/

https://mail.google.com/mail/u/0/

6394397.11





EMERSON  
CO



clm



Escrever

**Caixa de entrada** 1

**Com estrela**

**Adiados**

**Enviados**

**Recursos** 10

03/2020

23/2021

27/20

PE 29 PR 29/2021 MEDICAMENTOS GCALC x



**CLM FARMA** <clmfarma.med@gmail.com>

para mim

Prezados, bom dia

Após análise dos itens solicitados, informamos que NÃO conseguimos OPORTUNIDADE PARA O PRÓXIMO COLOCADO.

Pedimos escusas pelos transtornos e nos colocamos à disposição p

At.te

Carla Eva Prichoa

54991281136

Meet

**Novo reunião**

**Participar de reunião**

Hangouts



Fazer login

Se você fizer o login, será conectado ao

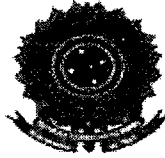


**CLM FARMA**

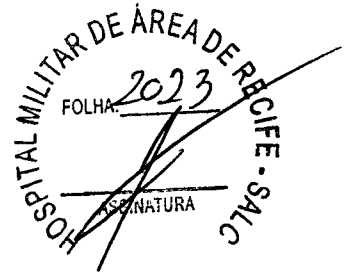
Bom dia, Tenente Podes prosseguir com a desclassificação, por f.

EMERSON CO

EMERSON CO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



DIEx Nº 156-SALC/OD/HMAR  
EB: 64583.011815/2022-15

Recife, PE, 4 de agosto de 2022.

Do Adjunto da SALC

Ao Sr Chefe da SALC

**Assunto:** Solicitação de homologação - Ata Complementar - PE 29/2021 - Medicamentos GCALC

1. **Solicito a possibilidade de homologação** junto ao Ordenador de Despesas de Ata Complementar do Pregão Eletrônico 29/2021 - Aquisição de Medicamentos GCALC e Vacinas, pregoeiro 1º Ten Ribeiro, adjudicado no dia 04/08/2022 às 09:30 hs.

2. **Informo que os itens adjudicados foram:**

30,31,34,35,41,46,47,63,67,72,73,74,81,94,99,103,104,125,128,135,145,150,151,152,  
154,166,171,195,226,227,229,230,255,262,264,300

TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO - 1º Ten  
Adjunto da SALC

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"**

6ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 160039

Nº Processo: 64585005997202267. Objeto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar.. Total de Itens Licitados: 170. Edital: 12/08/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 14h30. Endereço: Rua Castro Neves, 72, Matatu - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160039-5-00018-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 31/08/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ANTONIO JOSE COSTA RANGEL  
Ordenador de Despesa

(SIASgnet - 11/08/2022) 160039-00001-2022NE000001

35ª BATALHÃO DE INFANTARIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 160028

Nº Processo: 64063001464202246. Objeto: Contratação de Cessão de uso, sob regime oneroso, de espaço físico destinado à instalação e ao funcionamento de uma Barbearia, localizado nas dependências do 35º Batalhão de Infantaria.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 12/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Av Eduardo Froes da Mota, 7770 - Subae, Subae - Feira de Santana/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160028-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/08/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Cessão de uso, sob regime oneroso, de espaço físico destinado à instalação e ao funcionamento de uma Barbearia, localizado nas dependências do 35º Batalhão de Infantaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VANDO AZEVEDO SILVA  
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 11/08/2022) 160028-00001-2022NE000001

7ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 29/2021

O Hospital Militar de Área de Recife toma público que o objeto deste pregão foi adjudicado e homologado para as seguintes empresa: CNPJ-15439366/0001-39 - EREFARMA PRODUTOS DE SAÚDE EIRELLI - ITENS:81,125,166; CNPJ-08778201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA - ITENS:135,195,264,300; CNPJ-44734671/0001-51 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS EFARMACEUTICOS LTDA - ITENS-31,72,73,74,227,262; CNPJ-34707920/0001-66, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 67,150,151,152; CNPJ-20995679/0001-03 - MC MURA PEREIRA COM PROD FARMME - ITENS:34,3594,128,145,171; CNPJ-04307650/0012-02 - DINCOPROD DIST PROD HOSPITALARES ONCOLÓGICOS LTDA - ITENS: 46,47,294; CNPJ-30553793/0001-03 - ITENS: 46,47,294; CNPJ-30553793/0001-37 - JASMED DIST MEDICAMENTOS LTDA - ITENS:30,41,63,99,103,104,154,226,229, 230,255, PREGÃO29/2021 - Medicamento GCALC - Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento: 1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Pregoeiro.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE  
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 11/08/2022) 160199-00001-2022NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 160225 - B ADM CURADO

Número do Contrato: 6/2021.

Nº Processo: 64028.003905/2021-49.

Pregão. Nº 3/2021. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 40.770.584/0001-07 - DIEGO AMARO DA SILVA 10288980450. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato nº 06/2021 - cessão de uso de imóvel a título oneroso para exercício de atividade de apoio de barbearia medindo 7,48 m² (sete metros quadrados e 48 centésimos de metro quadrado), no aquartelamento do 4º batalhão de polícia do exército. Vigência: 12/08/2022 a 12/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.189,16. Data de Assinatura: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 9/2022

O Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado homologou em 11 de agosto de 2022, do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2022 - NUP: 64361.000707/2022-13, para eventual aquisição de materiais de instrução, para Base Administrativa do Curado e Organizações Participante do GCALC/ Recife, para atender às necessidades da Base Administrativa do Curado e OM participantes do GCALC/Recife, em conformidade com o resultado constante do Termo de Adjudicação publicado no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeira: JUNIA THIELY SIQUEIRA FERREIRA - 2º TEN

FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS - CEL

(SIDEC - 11/08/2022) 160225-00001-2022NE000001

10ª REGIÃO MILITAR  
25ª BATALHÃO DE CAÇADORES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - UASG 160204

Nº Processo: 64024001954202268. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de contêiner, para atender as necessidades de armazenamento das provas do ENEM/2022.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/08/2022 das 09h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h30. Endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto S/n, Centro - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/160204-5-00020-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2022 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/08/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR  
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 11/08/2022) 160204-00001-2022NE000001

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Comandante da Base Administra da Guarnição de Natal, no uso de suas atribuições, torna pública, tendo em vista a impossibilidade de notificação, em razão de o destinatário encontrar-se em lugar incerto e não sabido, notificação de solução de Sindicância, a Senhora MARIA DAS GRAÇAS LACERDA DE ALMEIDA, pensionista Especial CPF: 838.649.624-04.

1. Venho, por meio deste, notificá-la que, por intermédio da Solução da Sindicância NUP: 64241.023139/2022-95, instaurada por intermédio da Portaria nº 178-AAAJur/B Adm Gu Natal, de 23 MAIO 22, consta que fora apontada ilegalidade na acumulação dos proventos de pensão especial (Lei nº 4.242/63), pensão por morte previdenciária, paga pelo INSS, e aposentadoria por idade pelo INSS, percebidas dos cofres públicos pela Sra. MARIA DAS GRAÇAS LACERDA DE ALMEIDA, considerando que é indevida a percepção de pensão militar instituída pela Lei nº 3.765/60 juntamente com mais de uma importância recebidas dos cofres públicos, nos termos do artigo 29 da referida lei.

2. Fica, NOTIFICADA, de que tem o prazo de dez dias, a contar da publicação desta notificação, para querendo requerer o que julgar de direito, no prazo legal, bem como para apresentar termo de opção e/ou renúncia de benefício, estando os autos disponíveis para vistas no quartel da Base Administrativa da Guarnição de Natal, localizada na Rua Almino Afonso, 12 - Ribeira, Natal-RN, CEP 59.012-010, aos cuidados do Cap HAMILTON, encarregado do Sistema de Esclarecimento de Indícios do TCU.

3. Informo que decorrido o prazo acima estabelecido, caso não apresente o referido Termo, será publicada a ordem para suspensão da pensão, na folha de pagamento do Exército, do mês de SETEMBRO 2022, conforme previsto no Parecer nº 00019/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 6 JAN 21.

LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS - Coronel de Cavalaria  
Chefe da Seção de Veteranos e Pensionistas da B Adm Gu Natal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Comandante da Base Administra da Guarnição de Natal, no uso de suas atribuições, torna pública, tendo em vista a impossibilidade de notificação, em razão de o destinatário encontrar-se em lugar incerto e não sabido, notificação de solução de Sindicância, a Senhora MARIA XAVIER DA ROSA, pensionista Especial CPF: 761.264.554-87

1. Venho, por meio deste, notificá-la que, por intermédio da Solução da Sindicância NUP: 64241.023163/2022-24, instaurada por intermédio da Portaria nº 195-AAAJur/B Adm Gu Natal, de 23 MAIO 22, consta que fora apontada ilegalidade na acumulação dos proventos de pensão especial (Lei nº 8.059/90), pensão por morte previdenciária, paga pelo INSS, e aposentadoria por idade, pelo INSS, percebidos dos cofres públicos pela Sra. MARIA XAVIER DA ROSA, considerando que é indevida a percepção de pensão especial instituída pela Lei nº 8.059/90 juntamente com pensão por morte previdenciária, por se tratar do mesmo fato gerador.

2. Fica, NOTIFICADA, de que tem o prazo de dez dias, a contar da publicação desta notificação, para querendo requerer o que julgar de direito, no prazo legal, bem como para apresentar termo de opção e/ou renúncia de benefício, estando os autos disponíveis para vistas no quartel da Base Administrativa da Guarnição de Natal, localizada na Rua Almino Afonso, 12 - Ribeira, Natal-RN, CEP 59.012-010, aos cuidados do Cap HAMILTON, encarregado do Sistema de Esclarecimento de Indícios do TCU.

3. Informo que decorrido o prazo acima estabelecido, caso não apresente o referido Termo, será publicada a ordem para suspensão da pensão, na folha de pagamento do Exército, do mês de SETEMBRO 2022, conforme previsto no Parecer nº 00019/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 6 JAN 21.

LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS - Coronel de Cavalaria  
Chefe da Seção de Veteranos e Pensionistas da B Adm Gu Natal

31ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 4/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 02/08/2022, .Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2022, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/08/2022, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada na prestação não continuada de serviços de manutenção veicular e fornecimento de peças de reposição e acessórios para manutenção veicular

WELLINGTON JUNIO MATEUS PIRES  
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 11/08/2022) 160173-00001-2022NE000001





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021-SALC/HMAR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.011151/2021-03  
VALIDADE: 12 MESES**

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **RÉGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, Processo Administrativo nº 64583.011151/2021-03**, publicado no Diário Oficial da União nº 240, de 22 de dezembro de 2021 – Seção 3 (página 36), **RESOLVE** registrar os preços da empresa SP HOSPITALAR LTDA, inscrita(s) no CNPJ sob o nº 27.817.504/0001-55, com sede à Rua Pinhal, 165 Galpões 1, 2 e 3 Bairro Jardim Sabiá, Cotia/SP CEP: 06.716-575, neste ato representada pelo (a) Sr (a) ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7565981 SDS PE e CPF 014.355.854-45, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS 1, PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES GCALC**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 29/2021-SALC, que faz parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

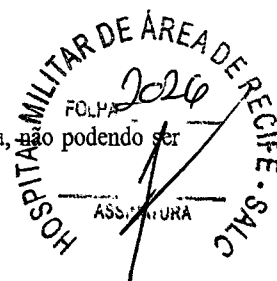
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
37	Bamifilina cloridrato	Dragea	3401	R\$ 1,2900	R\$ 1,2900	R\$ 4.387,2900
Marca: BAMIFIX Fabricante: CHIESI FARMACEUTICA LTDA Modelo / Versão: DRAGEA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bamifilina cloridrato, dosagem: 300 mg						
39	Beclometasona dipropionato	Flaconete 2,00 ML	7301	R\$ 6,0900	R\$ 5,3200	R\$ 38.841,3200
Marca: CLENIL Fabricante: CHIESI FARMACEUTICI S.P.A. Modelo / Versão: Flaconete 2,00 ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Beclometasona dipropionato, dosagem: 400mcg/ml, características adicionais: suspensão para inalação						
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 43.228,61</b>



### 3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

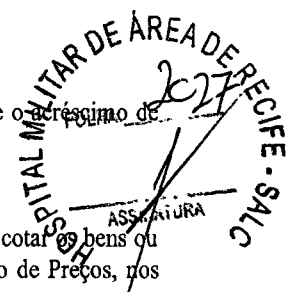
4.9.1. por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



EMERSON  
CO



5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 19 de Junho de 2021.

**CONTRATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA SANDRA ANDRADE - CORONEL**  
Ordenadora de Despesas

**CONTRATADO:**

**ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS:01435585445**

Assinado digitalmente por ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS:01435585445  
CPF: 014.355.854-45, OJ-Previdenciário, OJ-00678163000142, OJ-Secretaria de Recella  
Federal do Brasil - RFB, OJ-RFB - CPF-A3, OJ-sem branco), CN=ERICSON BRUNO DANTAS  
DE MORAIS:01435585445  
Título: Este é o autor deste documento  
Data: 2022.01.19 11:10:48-0300  
Versão: PDF Reader Versão: 11.1.0

**ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS**  
CPF: 014.355.854-45  
REPRESENTANTE LEGAL

**ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS:01435585445**





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**  
Processo Administrativo nº 64583011151/2021-03

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021**, Processo Administrativo n.º 64583011151/2021-03, publicado no Diário Oficial da União nº 153, de 12 de AGOSTO de 2022 – Seção 3 (página 22), **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita(s) no CNPJ **44.734.671/0001-51**, com sede na **RODOVIA ITAPIRA-LINDOIA, S/Nº - KM 14 - FAZ. ESTANCIA CRISTALIA, ITAPIRA - SP**, Cep: 13.974-900, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **ALESSANDRO ROTOLI CAMARAGO** – brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 115606-03 SSP-SP e CPF: 246842158-22, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de **MEDICAMENTOS GCALC**, especificado(s) Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**ALESSANDRO ROTOLI CAMARAGO**  
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ROTOLI CAMARAGO em 2022.08.29 17:06:28-03'00'

**44.734.671/0001-51 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
31	<b>Atracúrio besilato</b>	Ampola 2,50 ML	4801	R\$ 21,8000	R\$ 104.661,80

Marca: CRISTÁLIA-TRACUR

Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tracur 10mg/mL - Solução Injetável - Caixa com 25 ampólas x 2,5ml (Besilato de Atracúrio) \* Similar \* Validade do Produto: 18 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0135.008-9 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos

Farmacêuticos Ltda. \* Validade da Proposta: 180 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Condição de Pagamento: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

72	<b>Ciprofloxacino cloridrato</b>	Bisnaga 3,50 G	5541	R\$ 18,50	R\$ 102.508,50
<p> <b>Marca:</b> CRISTÁLIA-MAXIFLOX  <b>Fabricante:</b> Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda  <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Maxiflox 0,35% - Pomada Oftálmica - Caixa com 1 bisnaga x 3,5g (Cloridrato de Ciprofloxacino 0,35%) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0489.002-5 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 180 dias * Prazo de Entrega: 30 dias * Condição de Pagamento: 30 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital         </p>					
73	<b>Ciprofloxacino cloridrato</b>	Frasco 5,00 ML	6731	R\$ 13,69	R\$ 92.147,39
<p> <b>Marca:</b> CRISTÁLIA-MAXIFLOX  <b>Fabricante:</b> Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda  <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Maxiflox 0,35% - Solução Oftálmica - Caixa com 1 frasco x 5 mL (Cloridrato de Ciprofloxacino 0,35%) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0489.001-7 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 180 dias * Prazo de Entrega: 30 dias * Condição de Pagamento: 30 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital         </p>					
74	<b>Cisatracúrio besifato</b>	Ampola 5,00 ML	5354	R\$ 17,00	R\$ 91.018,00
<p> <b>Marca:</b> CRISTÁLIA-CIS  <b>Fabricante:</b> Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda  <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CIS 2mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 5 ampolas x 5ml (Besifato de Cisatracúrio) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0404.001-3 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 180 dias * Prazo de Entrega: 30 dias * Condição de Pagamento: 30 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital         </p>					
227	<b>Rocurônio brometo</b>	Frasco 5,00 ML	11301	R\$ 14,00	R\$ 158.214,00
<p> <b>Marca:</b> CRISTÁLIA-ROCURON  <b>Fabricante:</b> Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda  <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rocuron 10mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 frascos-ampola x 5ml (Brometo de Rocurônio) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0304.006-0 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 180 dias * Prazo de Entrega: 30 dias * Condição de Pagamento: 30 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital         </p>					
262	<b>Somatropina</b>	Frasco-ampola	4301	R\$ 103,00	R\$ 443.003,00
<p> <b>Marca:</b> CRISTÁLIA-CRISCY  <b>Fabricante:</b> Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda  <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Criscy 12UI - Pó-Liofilo Injetável - Caixa com 1 frasco-ampola + 1 frasco-ampola diluente x 1ml (Somatropina) * Biológico * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.05091004-9 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Valor unitário desonerado do ICMS/SP, conforme previsto no convênio CONFAZ Nr. 87/02 e alterações. * Validade da Proposta: 180 dias * Prazo de Entrega: 30 dias * Condição de Pagamento: 30 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital         </p>					
				<b>Total do Fornecedor: R\$ 991.552,69</b>	

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

ALESSANDRO ROTOLI  
 Assinado de forma digital por  
 O ROTOLI  
 CAMARGO:24684215  
 872  
 Dados: 2022.08.29  
 17:06:53-03'00"

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

EMERSON

EMERSON

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

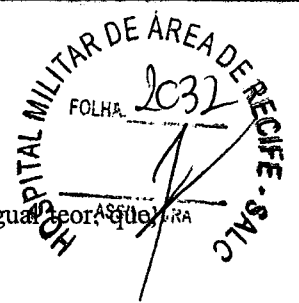
## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

EMERSON CO



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, 01 de Setembro de 2022

**CONTRATANTE:**

**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel**

Ordenador de Despesas

**CONTRATADO:**

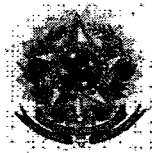
Alessandro Rotoli Camarago  
Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO ROTOLI  
CAMARGO:24684215822  
Dados: 2022.08.29 17:07:32  
-03'00'

**ALESSANDRO ROTOLI CAMARAGO**

**CPF: 246842158-22**

Representente

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**  
Processo Administrativo nº 64583011151/2021-03

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hóspício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, Processo Administrativo nº 64583011151/2021-03, publicado no Diário Oficial da União nº 153, de 12 de AGOSTO de 2022 – Seção 3 - (página 22), **RESOLVE** registrar os preços da empresa JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita(s) no CNPJ-30.553.793/0001-37, com sede na Avenida Bernardo Vieira de Melo, 5767, Loja 01 e 02, Candeias, Jaboatão dos Guararapes -PE neste ato representada pelo, (a) Sr (a) JOÃO MARCELO BÉTIM BORTOLOTO – brasileiro (a), portador (a) CPF:039.091.938-11, RG:78.146.975 SSSP/SP, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de MEDICAMENTOS GCALC, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como, a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**30.553.793/0001-37 - JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
30	Atenolol	Comprimido	10150	R\$ 0,08	R\$ 812,00
<small>           Marca: GENÉRICO            Fabricante: EMS S/A            Modelo / Versão: MEDICAMENTO GENÉRICO CAIXA C/30 COMPRIMIDOS            Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atenolol, dosagem: 50 mg Nome Comercial: Atenolol / Genérico Apresentação: Caixa c/ 30 comprimidos            Fabricante: EMS S/A Procedência: Nacional. Registro: 1.0235.0458.019-6         </small>					
41	Bisoprolol fumarato	Comprimido	6301	R\$ 0,69	R\$ 4.347,69
<small>           Marca: GENÉRICO            Fabricante: EMS S/A            Modelo / Versão: MEDICAMENTO GENÉRICO CAIXA C/30 COMPRIMIDOS            Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bisoprolol fumarato, concentração: 5 mg Nome Comercial: Bisoprolol fumarato / Genérico Apresentação:         </small>					

Caixa c/ 30 comprimidos Fabricante: EMS S/A Procedência: Nacional Registro: 1.0235.0892.019-6

**63 Carvedilol** Comprimido 9601 R\$ 0,11 R\$ 9.056,11  
 Marca: GENÉRICO  
 Fabricante: EMS S/A  
 Modelo / Versão: MEDICAMENTO GENÉRICO CAIXA C/30 COMPRIMIDOS  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carvedilol, dosagem: 12,5 mg Nome Comercial: Carvedilol / Genérico Apresentação: Caixa c/ 30 comprimidos  
 Fabricante: EMS S/A Procedência: Nacional Registro: 1.0235.1073.018-8

**99 Diltiazem cloridrato** Comprimido 3801 R\$ 0,24 R\$ 912,24  
 Marca: GENÉRICO  
 Fabricante: EMS S/A  
 Modelo / Versão: MEDICAMENTO GENÉRICO CAIXA C/30 COMPRIMIDOS  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diltiazem cloridrato, dosagem: 30 mg Nome Comercial: Diltiazem / Genérico Apresentação: Caixa c/ 50 comprimidos  
 Fabricante: EMS S/A Procedência: Nacional Registro: 1.0235.0740.012-1

**103 Isossorbida** Comprimido 11301 R\$ 0,26 R\$ 2.938,26  
 Marca: ISORDIL  
 Fabricante: EMS / SIGMA PHARMA  
 Modelo / Versão: MEDICAMENTO SIMILAR CAIXA C/30 COMPRIMIDOS  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg Nome Comercial: Isordil / Similar Apresentação: Caixa c/ 30 comprimidos  
 Fabricante: EMS / SIGMA PHARMA Procedência: Nacional Registro: 1.3569.0015.002-5

**104 Isossorbida** Comprimido 1901 R\$ 0,27 R\$ 513,27  
 Marca: ISORDIL SL  
 Fabricante: EMS / SIGMA PHARMA  
 Modelo / Versão: MEDICAMENTO SIMILAR CAIXA C/30 COMPRIMIDOS  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual Comercial: Isordil SL / Similar Apresentação: Caixa c/ 30 comprimidos  
 Fabricante: EMS / SIGMA PHARMA Procedência: Nacional Registro: 1.3569.0015.004-1

**154 Ivermectina** Comprimido 35350 R\$ 0,51 R\$ 18.028,50  
 Marca: LEVERTIN  
 Fabricante: EMS S/A  
 Modelo / Versão: MEDICAMENTO SIMILAR CAIXA C/4 COMPRIMIDOS  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ivermectina, concentração: 6 mg Nome Comercial: LEVERTIN / Similar Apresentação: Caixa c/ 4 comprimidos  
 Fabricante: EMS S/A Procedência: Nacional Registro: 1.0235.0577.004-5

**226 Rivaroxabana** Comprimido 7301 R\$ 3,17 R\$ 23.144,17  
 Marca: VYNAXA  
 Fabricante: EMS / SIGMA PHARMA  
 Modelo / Versão: MEDICAMENTO SIMILAR CAIXA C/30 COMPRIMIDOS  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rivaroxabana, concentração: 10 mg Nome Comercial: VYNAXA / Similar Apresentação: Caixa c/ 30 comprimidos  
 Fabricante: EMS / SIGMA PHARMA Procedência: Nacional Registro: 1.0235.1285.003-1

**229 Rosuvastatina** Comprimido 3001 R\$ 0,48 R\$ 1.440,48  
 Marca: GENÉRICO  
 Fabricante: EMS S/A  
 Modelo / Versão: MEDICAMENTO GENÉRICO CAIXA C/30 COMPRIMIDOS  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 10 mg Nome Comercial: Rosuvastatina, cálcica / Genérico Apresentação: Caixa c/ 30 comprimidos  
 Fabricante: EMS S/A Procedência: Nacional Registro: 1.0235.1024.003-2

**230 Rosuvastatina** Comprimido 4801 R\$ 0,73 R\$ 3.504,7300  
 Marca: GENÉRICO  
 Fabricante: EMS S/A  
 Modelo / Versão: MEDICAMENTO GENÉRICO CAIXA C/30 COMPRIMIDOS  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 5 mg Nome Comercial: Rosuvastatina, cálcica / Genérico Apresentação: Caixa c/ 30 comprimidos  
 Fabricante: EMS S/A Procedência: Nacional Registro: 1.0235.1024.014-8

**255 Valsartana** Comprimido 3001 R\$ 1,00 R\$ 3.001,00  
 Marca: GENÉRICO  
 Fabricante: EMS S/A  
 Modelo / Versão: MEDICAMENTO GENÉRICO CAIXA C/30 COMPRIMIDOS  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valsartana, dosagem: 80 mg Nome Comercial: Valsartana / Genérico Apresentação: Caixa c/ 30 comprimidos  
 Fabricante: EMS S/A Procedência: Nacional Registro: 1.0235.1012.021-5

Total do Fornecedor: R\$ 59.698,45

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades, de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

HOSPITALITAR DE AREA DE RECIFE - S.A.C  
FOLHA: 20/20  
ASSINATURA

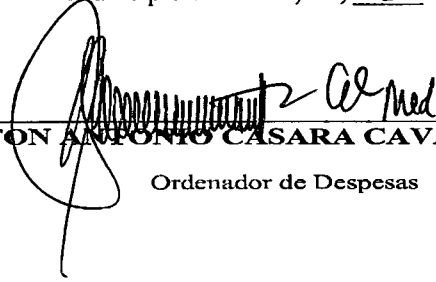
001100

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

MUNICÍPIO DE RECIFE DE RECIFE - SALC  
FOLHA 2087  
ASSINATURA

Município de Recife, PE, 01 de Setembro de 2022

CONTRATANTE:



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - Cel

Ordenador de Despesas

Assinatura Digital: JOAO MARCELO BETIM  
CPF: 039.091.938-11  
Direção: JOAO MARCELO BETIM  
BORTOLOTO-03909193811,  
OU=Contador PF A1,  
OU=Méocoferroncia,  
OU=28860267000178, OU=AC SOLUTI  
Múltipla vs. O=ICP-Brasil, C=BR,  
Data: 2022.08.29  
12:05:47 -03:00

CONTRATADO:

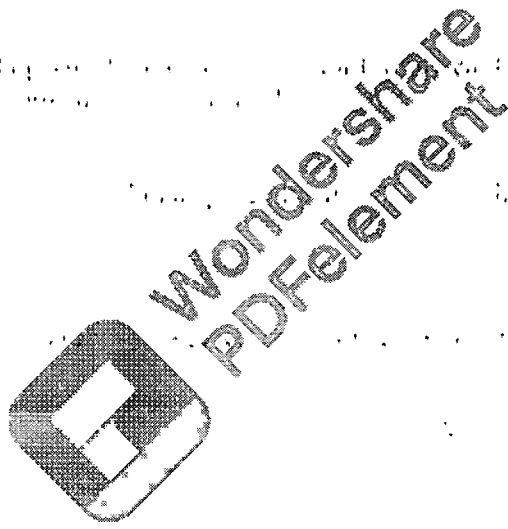
JOÃO MARCELO BETIM BORTOLOTO

CPF: 039.091.938-11

Representente

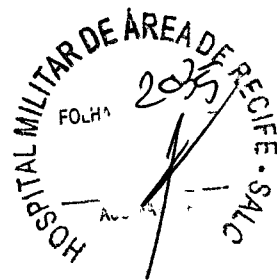
Assinatura Digital: JASMED  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LULA 2886373393137  
DIREÇÃO: JASMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA 30553793137,  
OU=Contador PJ A1,  
OU=Méocoferroncia,  
OU=28860267000178, OU=AC SOLUTI  
Múltipla vs. L=Laboratório de Genética,  
S=PE, O=ICP-Brasil, C=BR /  
Data: 2022.08.29  
12:06:55 -03:00

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**  
Processo Administrativo nº 64583011151/2021-03

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021**, Processo Administrativo n.º 64583011151/2021-03, publicado no Diário Oficial da União nº 153, de 12 de AGOSTO de 2022 – Seção 3 (página 22), **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita(s) no **CNPJ 08.778.201/0001-26**, com sede na Rodovia BR 101, Norte, KM 56,6, Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista -PE, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO** – brasileiro (a), portador (a) CPF: 056554614-71, RG-6329005-SSP-PE, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de **MEDICAMENTOS GCALC**, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**DROGAFONTE** Assinado de forma digital por:  
**LTDA:08778201000126** DROGAFONTE  
**01000126** IDA:08778201000126  
Dados: 2022.08.24 10:13:21-03'00"

**08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
135	Heparina sódica	Ampola 0,25 ML	20630	R\$ 8,80	R\$ 181.544,00

Marca: HIPOLABOR-M(MG)  
Fabricante: HIPOLABOR-M(MG)  
Modelo / Versão: AMP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 272796 - HEPARINA SÓDICA SUB-CUT. 5.000UI C/50 AMP. 0,25ML Registro no M.S.: 1134302000018  
Validade da Proposta ..: 180 DIAS Prazo de Entrega .....: 30 DIAS Condições de Pagamento : 30 DIAS Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições



previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação. Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

**195 Norepinefrina** Ampola 4,00 ML 39001 R\$ 5,56 R\$ 216.845,56

Marca: HIPOLABOR-M(MG)  
 Fabricante: HIPOLABOR-M(MG)  
 Modelo / Versão: AMP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 442584 - NORADRENALINA 2 MG/ ML SOL INJETAVEL APRES CX.C/ 50 AMP 4ML Registro no M.S.: 1.1343.0126.003-2 Validade da Proposta ...: 180 DIAS Prazo de Entrega .....: 30 DIAS Condições de Pagamento : 30 DIAS Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

**264 Somatropina** Frasco 1,50 ML 2801 R\$ 435,05 R\$ 1.218.575,05

Marca: SANDOZ(SP)  
 Fabricante: SANDOZ(SP)  
 Modelo / Versão: UND

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 448764 - SOMATROPINA 10 MG (30 UI) SOL INJ CT CARPULE VD TRANS X 1,5 ML Registro no M.S.: 100470494004-1 Validade da Proposta ...: 180 DIAS Prazo de Entrega .....: 30 DIAS Condições de Pagamento : 30 DIAS Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

**300 Suxametônio cloreto** Frasco-ampola 2031 R\$ 16,61 R\$ 33.734,91

Marca: UNIAO QUIMI(DF)  
 Fabricante: UNIAO QUIMI(DF)  
 Modelo / Versão: F/A

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 268442 - SUXAMETÔNIO 100 MG PO SOL INJ CT FA VD TRANS Registro no M.S.: 1.0497.0206.003-6 Validade da Proposta ...: 180 DIAS Prazo de Entrega .....: 30 DIAS Condições de Pagamento : 30 DIAS Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

Total do Fornecedor: R\$ 1.650.699,52

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

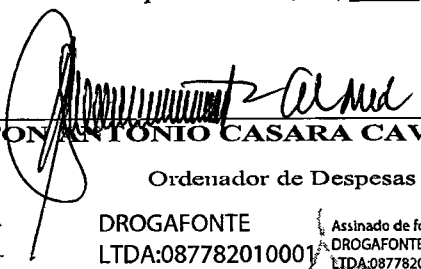
- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços; inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIC  
FOLHA: 2079  
2022

Município de Recife, PE, 01 de Setembro

**CONTRATANTE:**

  
HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - Cel

Ordenador de Despesas

**CONTRATADO:**

DROGAFONTE  
LTDA:087782010001  
26

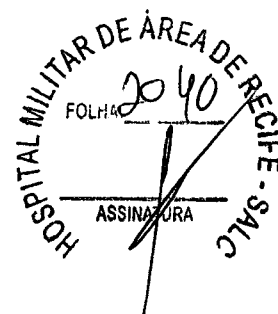
Assinado de forma digital por  
DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126  
Dados: 2022.08.24 10:14:00 -03'00'

**EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO**

**CPF: 056554614-71**

Representante

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021  
Processo Administrativo nº 64583011151/2021-03

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, Processo Administrativo nº 64583011151/2021-03, publicado no Diário Oficial da União nº 153, de 12 de AGOSTO de 2022 – Seção 3 (página.22), RESOLVE registrar os preços da empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI, inscrita(s) nº CNPJ15.439.366/0001-39, com sede na rua Jerônimo Teixeira, 629, Centro, Eréchim, Cep: 99700-410, neste ato representada pelo (a) Sr (a) CAMILE RODRIGUES FOLLADOR, brasileiro(a), portador(a) CPF: 02009330-60, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de MEDICAMENTOS GCALC, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, às especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

15.439.366/0001-39 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
81	Nafazolina	Frasco 20,00 ML	1756	R\$ 5,60	R\$ 9.833,60
Marca: teuto Fabricante: teuto Modelo / Versão: teuto Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NAFAZOLINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM SULFATO DE ZINCO, DOSAGEM 0,15MG + 0,3MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
125	Fexofenadina	Comprimido	6580	R\$ 1,84	R\$ 12.107,20
Marca: eurofarma Fabricante: eurofarma Modelo / Versão: eurofarma					

CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00  
200933060  
Assinado de forma digital  
por CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00200933060  
Data: 2022.08.23  
16:48:25 -03'00'



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FEXOFENADINA, DOSAGEM 120MG

166 Loperamida cloridrato Comprimido 4901 R\$ 0,17 R\$ 833,17

Marca: globo

Fabricante: globo

Modelo / Versão: globo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOPERAMIDA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 2MG

Total do Fornecedor: R\$22.773,97

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CAMILE RORIG Assinado de forma digital  
por CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00 FOLLADOR00200933060  
200933060 Data: 2022.08.23  
16:48:48 -03'00'

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

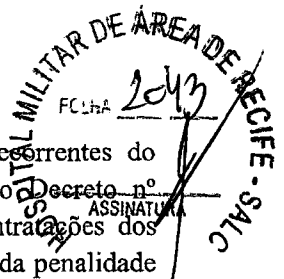
6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

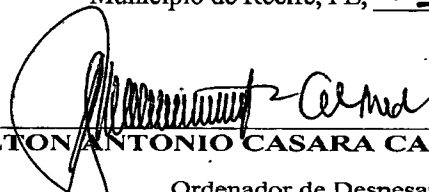
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, 01 de Setembro de 2022

**CONTRATANTE:**

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel

Ordenador de Despesas

CAMILE RORIG

Assinado de forma digital por

CAMILE RORIG

FOLLADOR:002009330

FOLLADOR:00200933060

**CONTRATADO:**

60

Dados: 2022.08.23 16:49:27 -03'00'

**CAMILE RODRIGUES FOLLADOR**

**CPF: 002009330-60**

Representante

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021  
Processo Administrativo nº 64583011151/2021-03

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, Processo Administrativo n.º 64583011151/2021-03, publicado no Diário Oficial da União nº 153, de 12 de AGOSTO de 2022 – Seção 3 (página: 22), RESOLVE registrar os preços da empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita(s) no CNPJ-34.707.920/0001-66, com sede na Rua do Luxemburgo, S/N, Galpão 02, Granjas Rurais Getúlio Vargas, Salvador - Bahia, neste ato representada pelo (a) Sr (a) ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS – brasileiro (a), portador (a) CPF: 043589715-20, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de MEDICAMENTOS GCALC, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

34.707.920/0001-66 - ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
67	Cetoprofeno	Ampola 2,00 ML	20150	R\$ 1,77	R\$ 35.665,50
Marca: UNIÃO QUÍMICA Fabricante: UNIÃO QUÍMICA Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGISTRO MS : 104.970.004 CETOPROFENO 50MG/ML - SOL INJ. AMPOLA 2ML - IM:					
150	Insulina	Frasco 10,00 ML	1051	R\$ 52,11	R\$ 54.767,61
Marca: BIOMM Fabricante: GAN E LEE Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGISTRO MS : 133.480.001 INSULINA GLARGINA SOL INJ 100UI/ML - 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL					

ADRIANA  
CERQUEIRA  
DOS  
SANTOS,04  
358971520

151 <u>Insulina</u>	Frasco 10,00 ML	1351	R\$ 21,54	
<small>           Marca: GERAIS            Fabricante: WOCKHARDT            Modelo / Versão: CONFORME EDITAL            Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - 10ML SOL INJ. REGISTRO MS 166.740.001         </small>				
152 <u>Insulina</u>	Frasco 10,00 ML	1350	R\$ 21,54	R\$ 29.079,00
<small>           Marca: GERAIS            Fabricante: WOCKHARDT            Modelo / Versão: CONFORME EDITAL            Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGISTRO MS 166.740.002 166.740.002 INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML - 10ML SOL INJ         </small>				



Total do Fornecedor: R\$ 148.612,65

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

REGIMENTO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC  
FOLHA 2047

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

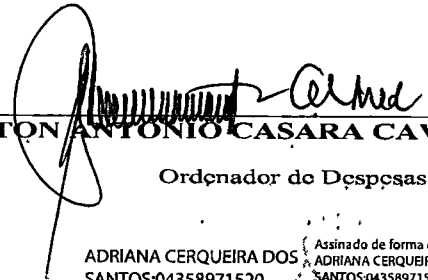
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, 01 de Setembro de 2022

**CONTRATANTE:**



**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel**

Ordernador de Despesas

**CONTRATADO:**

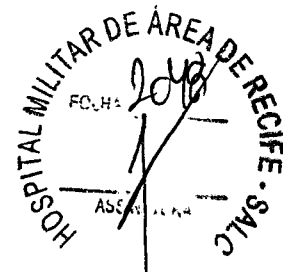
Assinado de forma digital por  
ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS:04358971520  
Dados: 2022.08.23 16:42:44 -03'00'

**ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS**

**CPF: 043589715-20**

Representante

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021  
Processo Administrativo nº 64583011151/2021-03

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, Processo Administrativo n.º 64583011151/2021-03, publicado no Diário Oficial da União nº 153, de 12 de AGOSTO de 2022 – Seção 3 (página 22), RESOLVE registrar os preços da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita(s) no CNPJ-04.307.650/0012-98, com sede na Rua Tenório Neves, 337, Bairro São Diogo, Serra -ES, CEP:29163-267, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FLÁVIA PEREIRA SOUZA MACEDO – brasileiro(a), portador(a) CPF: 333.832.238-09, RG-30.211.931-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de MEDICAMENTOS GCALG; especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

04.307.650/0012-98 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
46	Budesonida	Frasco 2,00 ML	25250	R\$ 8,30	R\$ 209.575,00
Marca: PULMICORT Fabricante: ASTRÁZENECA AB Modelo / Versão: 0,5 MG/ML SUS P/ NEBULIZAÇÃO CT 20 FR PLAS X 2 ML					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOME COMERCIAL: PULMICORT 0,5 MG/ML PRINCÍPIO ATIVO: BUDESONIDA APRESENTAÇÃO: 0,5 MG/ML SUS P/ NEBULIZAÇÃO CT 20 FR PLAS X 2 ML RMS: 1161800760070 VALIDADE: 24 MESES PROCEDÊNCIA: SUÉCIA FABRICANTE: ASTRÁZENECA AB					
47	Budesonida	Frasco 2,00 ML	13250	R\$ 6,22	R\$ 82.415,00
Marca: PULMICORT Fabricante: ASTRÁZENECA AB Modelo / Versão: 0,25 MG/ML SUS P/ NEBULIZAÇÃO CT 20 FR PLAS X 2 ML					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOME COMERCIAL: PULMICORT 0,25 MG/ML PRINCÍPIO ATIVO: BUDESONIDA APRESENTAÇÃO: 0,25 MG/ML SUS/P/NEBULIZAÇÃO CT 20 FR.PLAS X 2 ML RMS: 1161800760054 VALIDADE: 24 MESES PROCEDÊNCIA: SUÉCIA-FABRICANTE: STRAZENECA

AB

Total do Fornecedor: R\$ 296.990,00



### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

- 3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preção para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

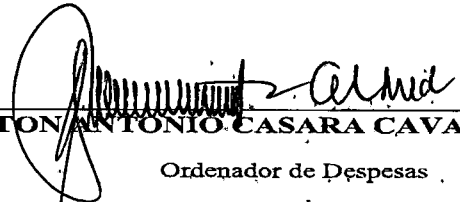
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, 01 de Setembro de 2022

**CONTRATANTE:**

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel  
Ordenador de Despesas

**CONTRATADO:**

MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA:26905982806  
Assinado de forma digital por MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA:26905982806  
Dados: 2022.08.23 12:38:10 -03'00'  
FLÁVIA PEREIRA SOUZA MACEDO  
CPF: 333.832.238-09  
Representante

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ROBERTO CARLOS DA SILVA**  
07252097803

Assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS DA SILVA:07252097803  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital, ou=2626327000129, ou=Secretaria de Registro Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, e=CPE-A3, ou=(em branco), CN=ROBERTO CARLOS DA SILVA:07252097803  
Razão: Este é o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Data: 2022.08.22 16:08:29-03'00'  
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**  
Processo Administrativo nº 64583011151/2021-03

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, Processo Administrativo n.º 64583011151/2021-03, publicado no Diário Oficial da União nº 153, de 12 de AGOSTO de 2022 – Seção 3 (página 22), **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS OFTALPHARMA**, inscrita(s) no CNPJ-34.707.920/0001-66, com sede na Rua Nicolau de Sá, 615, Parque Industrial Itamaraty, Artur Nogueira-SP, CEP:13163-582, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Roberto Carlos da Silva – brasileiro (a), portador (a) CPF: 072.520.978-03, RG-13194147-3 SSP de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de MEDICAMENTOS GCALC, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**20.995.679/0001-03 - MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
34	Azul patente	Ampola 2,00 ML	211	R\$ 45,00	R\$ 9.495,00
<small>Marca: Linfazul Fabricante: OFTALMOPHARMA INDUSTRIA Modelo / Versão: Frasco ampola com 2ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Azul.Patente V- 2,5% (50mg/2ml-Frascos-Ampola) - Cx com 5 Reg. ANVISA 80193050007 – Procedência: Nacional</small>					
35	Azul de trypan	Frasco 1,00 ML	501	R\$ 20,70	R\$ 10.370,70
<small>Marca: Bluepoint Fabricante: OFTALMOPHARMA INDUSTRIA Modelo / Versão: Frasco-ampola com 1ml</small>					



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAUC  
 F. 2053  
 ASSINATURA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Azul de Trypan 0,1% - Corante intra-ocular em Frascos-Ampola com 1 ml - Cx com 10 unidades - Reg. ANVISA 80193050002 - Procedência: Nacional.

**94 Dextrana** Frasco 15,00 ML 1171 R\$ 10,50 R\$ 129,95,50

**Marca:** Solucel G  
**Fabricante:** OFTALMOPHARMA INDUSTRIA  
**Modelo / Versão:** Frasco conta gotas de 15ml

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Hipromelose 0,3% + Dextrano 70 (0,1%) - Solução Oftálmica em Frasco Conta-Gotas com 15 ml - Cx com 1 unidade - Reg. ANVISA 80193050006 - Procedência: Nacional.

**128 Fluoresceína** Frasco 3,00 ML 2121 R\$ 14,41 R\$ 30.563,61

**Marca:** Flúdiag  
**Fabricante:** OFTALMOPHARMA INDUSTRIA  
**Modelo / Versão:** Frasco conta gotas de 3ml

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Solução Oftálmica de Fluoresceína 1% em Frasco Conta-Gotas 3 ml - Reg. ANVISA 80193050005 - Procedência: Nacional.

**145 Hipromelose** Frasco 10,00 ML 1211 R\$ 12,00 R\$ 14.532,00

**Marca:** Solucel G  
**Fabricante:** OFTALMOPHARMA INDUSTRIA  
**Modelo / Versão:** Frasco conta gotas de 10ml

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Hipromelose 0,5% em Frasco Conta-Gotas com 10 ml - Cx. com 1 unidade - Reg. ANVISA 80193050006 - Procedência: Nacional.

**171 Metilcelulose** Seringa 1,50 ML 2201 R\$ 27,43 R\$ 59.713,13

**Marca:** Meticel  
**Fabricante:** OFTALMOPHARMA INDUSTRIA  
**Modelo / Versão:** Seringa preenchida com 1,5ml

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Metilcelulose (Hipromelose) 2% em Seringa Preenchida com 1,5 ml - Solução Intra-Ocular - Cx. com 1 unidade - Reg. ANVISA 80193050001 - Procedência: Nacional.

**Total do Fornecedor: R\$ 136.969,94**

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Assinatura digitalizada por ROBERTO CARLOS DA SILVA  
 DN: CN=ROBERTO CARLOS DA SILVA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, OU=RSB, OU=RSB e-CPF A3, OU=Item branco, OU=ROBERTO CARLOS DA SILVA, OU=7252097803  
 Razão: Este sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2022.08.22 10:06:59-0707  
 Post: PDF Editor Versão: 11.0.1

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07252097803**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

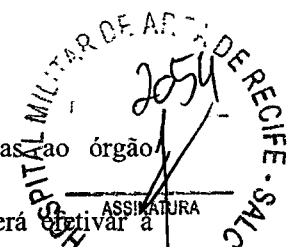
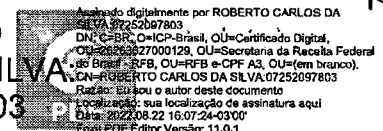
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

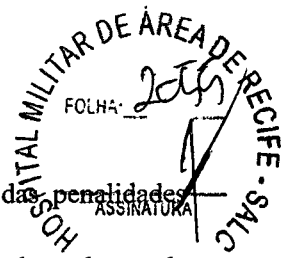
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

ROBERTO  
CARLOS DA SILVA  
07252097803





## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

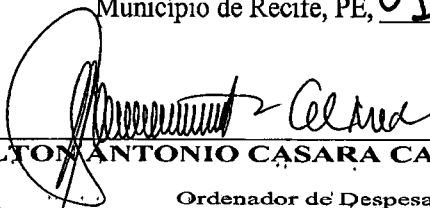
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, 01 de SETEMBRO de 2022

CONTRATANTE:

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - Cel

Ordenador de Despesas

ROBERTO CARLOS  
DA SILVA;

CONTRATADO:

07252097803

Assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS DA SILVA:07252097803  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Certificado Digital, ou=26263627000129,  
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou= (sem branco), cn=ROBERTO CARLOS DA SILVA:07252097803  
Sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.08.22 16:07:52-03'00'  
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1

Roberto Carlos da Silva

CPF: 072.520.978-03

Representante

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 11 ° VOLUME

Aos 02 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento do Volume 11 do processo administrativo n° 64583.011151/2021-03, contendo as folhas n° 2001 a 2056.

Hospital Militar de Área de Recife  
UASG: 160199

  
\_\_\_\_\_  
TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO - 1° Ten

Adjunto da SALC/HMAR

ETERNAL  
MIND  
CO

11

05

11.

Foot note

11.000